

PROJETO DE LEI

: 01-0762/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0762/1998 DE 02/12/98

PROPOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

E M E N T A:

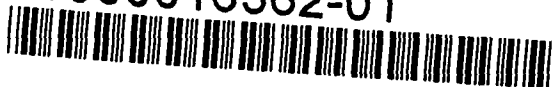
DENOMINA PRAÇA JERONIMO ROSA LOGRADOURC PUBLICO SITU-
ADO EM CANGAIBA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERACAO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:36:07

00000016562-01



ARQUIVADO

09/10 2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica e Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 762 de 1998

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0762/1998

CELINA CIGONE
Pg. 100 406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 DEZ 1998
Constituição e Justiça
Política Urb. Met. e M. P. B.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Denomina PRAÇA JERÔNIMO ROSA
logradouro público situado em
Cangaíba.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jerônimo Rosa
logradouro público (praça) que se situa na confluência das Ruas Olho D'Água
do Borges e Bezerras, Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 1º de dezembro de 1998.

VICENTE VISCOME
Vereador

LMB/AMR

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 02 DEZ 1998 ★
- DT. 10 -

TOJUA
indica
de o
- DT. 10 -
LMB/AMR
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
REGISTRO
de o
- DT. 10 -

Folha nº	de	Pág.

10/10/1988

10/10/1988

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) o(s) nesta data o(s) rubricado(s) sob n.º	224 e informação sob
5	103.12.198 a 1

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	762	de	proc.
no	762	de	1992
ADELINA CICONI			
Reg. 100.406			
ATM			

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei homenagear um cidadão trabalhador desta cidade, dando seu nome a um de nossos logradouros públicos. Trata-se da praça que se localiza na confluência das Ruas Olho D'Água do Borges e Bezerras, no Distrito de Cangaíba (cf. croqui anexo).

Jerônimo Rosa, como tantos, nasceu em outro Estado mas trocou a cidade natal por esta Capital, aqui exercendo força de trabalho e extensa atividade comunitária, que, resumidamente, pode ser assim definida, tendo em vista o fato de ter ele residido por mais de 50 anos em Cangaíba, na Vila Sílvia: participou de e liderou várias Sociedades Amigos de Bairro das redondezas; fundou o Bloco Carnavalesco da Mamona, e era o incansável dirigente que atuava em todos os Carnavais do bairro e de Penha de França, aliado ao amigo e bem conhecido na região, José Bustamente; era adepto também da Escola de Samba Nenê de Vila Matilde; foi membro e conselheiro do Penhense Futebol Clube e conselheiro do time de futebol do Jardim Aida, que depois chamou-se Esporte Clube Brasil; dirigia campeonatos de bilhar, uma tradição local, do qual era aficcionado e campeão.

Na condição de líder da comunidade, e pertencente à Paróquia de São Judas, Jerônimo Rosa preocupava-se com o progresso de Cangaíba, reivindicando dos órgãos competentes as melhorias necessárias e os benefícios públicos imprescindíveis à vida dos que lá residem ou trabalham.

Era, em decorrência de sua postura altruísta e prestativa, muito conhecido por todos e querido pelos vizinhos, amigos e admiradores, que gostariam de ver seu nome ostentado nas proximidades da rua em que passou quase a totalidade de seus dias.

Em referência aos dados pessoais, cumpre destacar que Jerônimo Rosa era natural de Frutal-MG, nascido dia 05 de abril de 1909, filho do Sr. Francisco José Angelino e de Da. Maria de Jesus. Do casamento com Da. Julieta Silva Rosa nasceu-lhe o filho Abadio Rosa. Faleceu dia 22 de fevereiro de 1990, quando contava 80 anos de idade.

Pelo exposto, conclui-se ser medida justa e de gratidão a aprovação da presente proposição.

LMB/

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

2.º SUBDISTRITO-LIBERDADE

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMÍLIO DE MORAES

ESCRIVÃO

LAERTE EMÍLIO DE MORAES

OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

REGISTRO CIVIL - 2.º SUB. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1.060 - São Paulo
Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) _____
LAERTE EMÍLIO DE MORAES
Anal.º Maior
São Paulo, 19 de JUN 1998
Em testemunha _____
JARBAS E. DE MORAES - OF. MAIOR
LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR
SÔNIA R. DE MORAES - ESC. JUIZ.

CERTIFICO que, sob n.º 80.266, às fls. 088, do
livro N.º 134 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de JERONIMO ROSA,
falecido(a) em 22 de fevereiro, de 1990, às 17:50 horas,
em este Subdistrito, no Hospital Municipal,
de sexo masculino, de cor preta, profissão aposentado,
natural de Frutal, MG,
residente nesta Capital,
com 80 anos, de idade, estado civil casado, filho(a) de
Francoisco José Angelino e de Rita Maria de Jesus, falecidos.

Foi declarante Abadio Rosa, da cl. 70344,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Fernando Euschi, CRM-31.775,

dando como causa da morte insuficiência respiratória aguda, metastase
pulmonares, adenocarcinoma de prostata,

e o sepultamento foi feito no cemitério Vila Formosa, Capital.

Observações: Era casado com Julieta Silva Rosa, deixando 01 filho
de nome Abadio Rosa 38 anos. Deixou bens. Não fez testamento.

DESTA: 38,40

O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 02 de março de 1990



ESCRIVÃO

LAERTE EMÍLIO DE MORAES
Oficial Maior





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 762 de 19 98 07 12 98 (a) Adalina

Ad
ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

Em 07-12-98

Noemia M. S. Marques
Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

07/12/98

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/12/98 às 14:35 hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

9 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de 19. 98

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

18 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de 19. 98

Presidente

Ao Nobre Vereador _____
para relatar.

2 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de 19. 98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 20 05 98

(a)

CARMEN TE MELO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 762 de 1998
O funcionário
Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 762/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Jerônimo Rosa) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

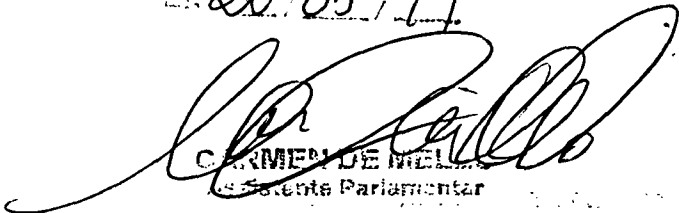
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 762/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/05/99

DEFINIDO
20.05.99
amm,lt

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

A LEG. 3
EM 20/05/99


CARMEM DE MELLO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO EM LEG 3

21/05/99

16:50h Kky

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

26/05/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

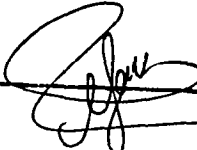
Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V. Sa.

26/05/99


KATHYA/REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE 2, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha S 07/09
Em 02/06/99





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de maio de 1999.

Folha n.º	07	do proc.
C.O.	762	de 98
O. Encargado:		

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0221/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 762/98, de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Praça Jerônimo Rosa logradouro público situado em Cangaíba. - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 762/98 de fls. 01, do croqui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do proc.
n.º	762	de 1998
C.º		

São Paulo, 26 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 321/99, de
26/05/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 762/98, de autoria do Vereador Vicente
Viscome.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 762/98 de fls. 01, do oro
qui de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 06.

RECEBI EM:

28/05/99

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

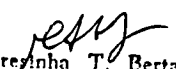
Papel para informação, rubricado como folha nº 7097

do processo nº 762 de 1998; 02, 06, 99 (a)

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/6/99 às _____ hs.


Maria Terezinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 5 nº 10/12

Em 05 / 05 / 99

(a) _____



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de JULHO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

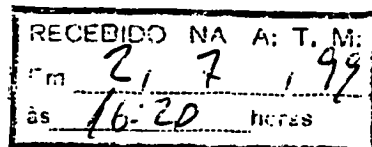
Ofício A. J. L. n.º

104/99

15 - DOCREC
15-0119/1999

Folha n.º 10ª do proc.
N.º 162+ de 1998
O funcionário

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/rmn

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/07/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/99 às 16:30 hs.





Folha n.º 111 do proc.
N.º 762 de 1998
O funcionário 

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N.º 762/98, REFERENTE AO OFÍCIO N.º
18/LEG.3/0221/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N.º 104 /99.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 124 do proc.

N.º 1624 de 1998

funcionário

folha de informacao n.º 8

do. proc. n.º 1999.0204.933.6 em 16/06/99. (a)

LILIAN DE FATIMA TEIXEIRA

Assist. Administr.

SEHAD - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 762/98 MEMO ATL : 2.391/98 VICENTE VISCONTE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JERONIMO ROSA

ONOMIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS PASTORIL DE ITAPETININGA E BEZERROS. (SETOR 130 -- QUADRAS: 201 E 216)

16/06/99

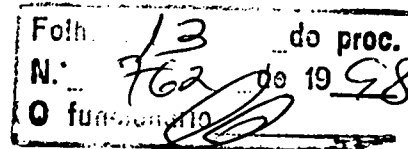
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.

17 JUN 1999

60.14.20.000

DATA DE RECEBIMENTO DE SAC: 02/08/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 762/98
12/07/1999

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Praça Jerônimo Rosa, espaço público situado na confluência das Ruas Olho D'Água do Borges e Bezerras, Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 762/98

Denomina logradouro público denominado situado no Jardim Danfer – Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *d e c r e t a*:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jerônimo Rosa, o logradouro público delimitado pelas ruas Pastoral de Itapetininga e Bezerras (Setor 130 – Quadras: 201 e 216), localizado no Jardim Danfer – Distrito de Cangaíba.

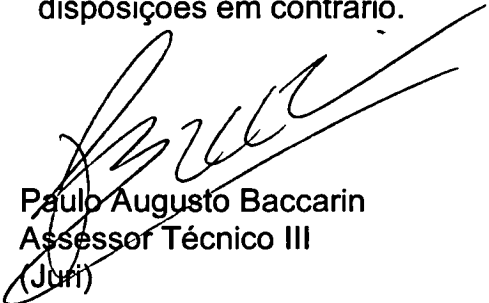


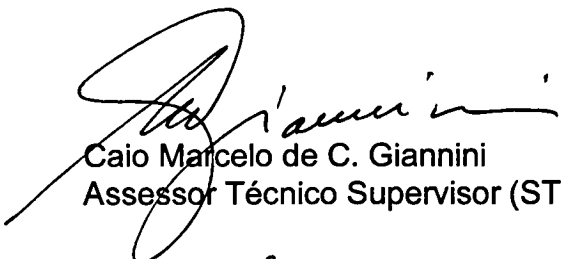
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
N 762 de 1998
O funcionário

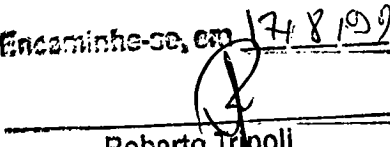
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Jur.)

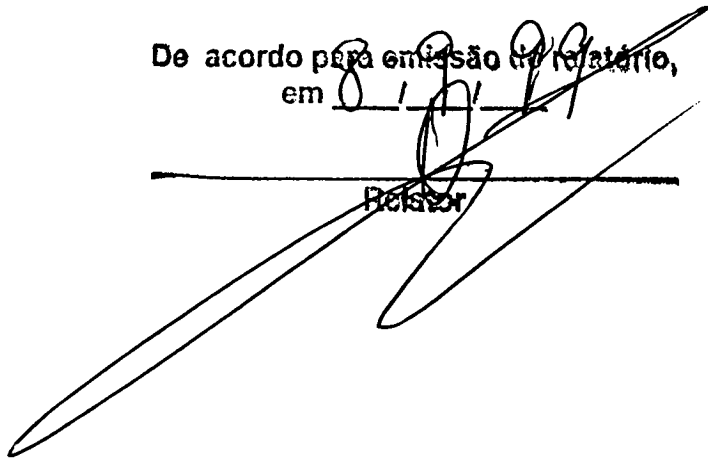

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Encaminhe-se, em 17/8/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão do relatório,
em 8/8/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntos, a(s) foto(s) de (nome) rubricadas sob

folhas de n.º

17999

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
29/09/1998
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc. N.º 762 de 1998
Funcionário CARMEN D. M. L. S.
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1111/1999

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 762/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, visa denominar Praça Jerônimo Rosa, espaço público situado na confluência das Ruas Olho D'Água do Borges e Bezerras, Distrito de Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, visando adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 762/98

Denomina logradouro público
inominado situado no Jardim Danfer
– Distrito de Cangaíba, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Jerônimo Rosa, o logradouro público delimitado pelas ruas Pastoril de Itapetininga e Bezerras (Setor 130 – Quadras: 201 e 216), localizado no Jardim Danfer – Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

pk/pl0762-8

17 - RELCOM
17-0563/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 28/9/99

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 04/10/99

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.10.99 as 15h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

A ASSESSORIA,

CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS,
REQUEIRO O SOBUSTAMENTO DO PRESENTE,
ATÉ A DECISÃO SUPERIOR.

10.11.99

[Handwritten signature]

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folhas n. *1*
Em / /

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	17	do
Processo	762/98	
Maria Tereza da Silva Bort		
Pag. 10/51		

16 - PAR
16-1014/2000

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 762/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 762/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, denominar Praça Jerônimo Rosa o espaço livre inominado situado na confluência das ruas Pastoril de Itapetininga e Bezerras, no Jardim Danfer, Distrito de Cangaíba.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para descrever melhor a situação da praça em questão.

A Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Educação, Cultura e Esportes; e Finanças e Orçamento analisando a propositura, não concordam com o seu Autor, pois a denominação deste espaço livre não trará vantagem alguma no sistema de cadastro da Prefeitura já que ele não será parte do endereçamento dos logradouros lindeiros, acima referidos, e apenas se terá uma nominação a mais.

Assim, as Comissões Reunidas posicionam-se **contrariamente** ao presente projeto de lei, em que pese ser o homenageado figura importante do bairro, a fim de que não se faça uma nominação sem um significado real que possa melhorar ou simplificar a situação atual da denominação dos logradouros da área.

Sala das Comissões Reunidas, em 16/08/00

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



RES 1075 PAVE

Comissão de Finanças e Orçamento

17 - RELCOM
17-3117/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
da 1^o / 09 / 2000
página 88 coluna 3^a
Conferido *Maria Tereza*

A A. T. M.

Em, 01 / 09 / 00

MSS
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado neste data para a informação publicado sob
documento
folha n.º 19 / 05 / 09 / 00 *19*

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Folha n.º 19 de pros.
n.º PL. 702 de 1998

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 04 de agosto de 2000

MEMO 122 / 2000 - ATM

AO NOBRE VEREADOR

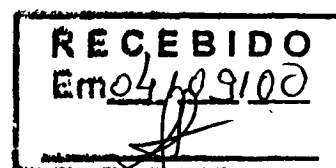
COSME LOPES, LÍDER DA BANCADA DO PPB

O PL.762/98, de autoria do Ex-Vereador
VICENTE VISCOME, será tido como **REJEITADO**
em virtude de **PARECERES CONTRÁRIOS** emitidos pelas Comissões de Mérito,
cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**,
conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Vereador: Capitão Cosme
Viaduto Jacaré, 100
8.º - s. 613 Cep. 01380-900
Fone: 3115-1355 f. 2286



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SFGUE, juntado nesta data para p. informação publicado sob
assimulado
fólio n.º 20/09/1000

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº PL 762 de 98, 09 de 10 de 2000 (a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

Ao DT.94

Senhora Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido
a ausência de recurso do autor.

09/10/2000

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec, Leg. Chefe
A.T.M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	<u>204</u> fls.
Arquivo em	<u>09-10-2000</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
JOÃO ROBERTO VERONEZ Assistente Parlamentar - Nº 100.702	



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)